

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 401/2024  
SEI N.º 1260.01.0020708/2024-62

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na comunidade de Córrego Narciso, vinculadas à Escola Municipal Ambrosina Rodrigues, em Araçuaí.  
SRE – Araçuaí

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 05/03/2024